

PORTO SUDESTE V.M. S.A.

CNPJ/MF nº 18.494.485/0001-82

NIRE 33.3.0030837-7

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

- DATA, HORA E LOCAL:** A 01 dia do mês de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sede social da **PORTO SUDESTE V.M. S.A.**, na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580 (“Companhia”).
- MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr(a). Marcio Dias Francisco de Souza e secretariados pela Sr(a). Mariana Carlos Boechat.
- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo quarto, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
- ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para: (a) deliberar sobre a destituição do Sr. Gaston Eduardo Urda do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (b) eleição do Sr. Matthew John Hurn para membro do Conselho de Administração em substituição ao conselheiro destituído nos termos do item (a).
- DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme

faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações e deliberaram o quanto segue:

5.1 Destituir o Sr. Gaston Eduardo Urda, cidadão da Argentina, casado, empresário, portador do passaporte de nº 23904161, residente e domiciliado na Cidade de Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, do cargo de membro do Conselho de Administração, eleito em 28 de abril de 2017, agradecendo-lhe pelos ótimos serviços prestados à Companhia até a presente data.

5.1.1 A Companhia e o Sr. Gaston Eduardo Urda outorgaram entre si a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem ou receberem, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos relacionados ao exercício do seu cargo de membro do conselho de administração da Companhia que tenham sido praticados em conformidade com a legislação em vigor e com o estatuto social da Companhia.

5.2 Tendo em vista a destituição do Sr. Gaston Eduardo Urda do cargo de membro do conselho de administração da Companhia, os acionistas aprovam, por maioria, a eleição do Sr. Matthew John Hurn, cidadão britânico, casado, executivo, portador do passaporte nº 511158654, domiciliado na cidade de Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, para fins do §2º do Art. 146 da Lei das Sociedades por Ações, para o exercício da função de membro do conselho de administração da Companhia, com prazo de gestão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinará, discutirá e votará a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

5.2.1 O Conselheiro residente no exterior Matthew John Hurn, ora eleito, indica como seu representante no Brasil, em cumprimento ao artigo 146, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a Sra. Natalia de Souza e Camargo Barros, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo (OAB/SP) sob o nº 273880-SP, inscrita no CPF/MF sob

o nº 326.630.858-12, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, salas 501-A, 502-A e 504-A, Leblon, CEP: 22430-060.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: Marcio Francisco Dias de Souza - Presidente; Mariana Carlos Boechat – Secretário (a). **Acionista Presente**: **Porto Sudeste do Brasil S.A.**

[Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.]

Itaguaí, 01 de novembro de 2017.

Mariana Carlos Boechat
Secretária